

ATA Nº 06 DA REUNIÃO DO GT DEC. 88.118/83

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 1986, reuniram no Ministério do Interior, os membros do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto número 88.11/83, presentes os Senhores JOSÉ APOENA SOARES DE MEIRELLES - Coordenador do GT e Presidente da FUNAI, RENATO D'ALMEIDA LEONI - Representante do MINTER, JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO - Representante do MIRAD, assessorados por SÉRGIO DE CAMPOS - Diretor da DPI/FUNAI, VALTER FERREIRA MENDES - Assessor da DPI/FUNAI e ANDRÉ VILLAS BOAS - Antropólogo/MIRAD. ORDEM DO DIA: Na pauta da reunião consta a análise das seguintes Áreas Indígenas: ANDIRÁ/MARAU - Encaminhada ao MINTER através do Ofício nº 656/PRES/DPI, de 28 de junho de 1985, juntamente com o processo FUNAI/BSB/1916/85, no qual solicita homologação da demarcação da área indígena procedida na vigência do Decreto nº 76.999/76, constando minutas de Exposição de Motivos e Decreto. Após a leitura do Parecer nº 085/86 da referida área, é a mesma apreciada favoravelmente pelos membros do Grupo, ressaltando-se que as minutas de EM e Decreto devem ser alteradas para a tramitação posterior. CAITITU - Os membros se posicionam quanto a urgência da regularização desta área, o que é enfatizado pela FUNAI, e que a regularização fundiária, será um desdobramento natural, uma vez que os recursos estão assegurados pelo PMACI: O GT emitiu parecer favorável. GUARANI DO BRACUÍ - O Coordenador do Projeto Guarani - Luis Felipe de Figueiredo é convidado pelos componentes do Grupo, a participar da reunião, onde informa que os Guarani habitam esta área a aproximadamente 30 (trinta) anos, e conforme levantamentos cartoriais, se observou uma superposição de títulos, cita também que o Governo do Estado do Rio de Janeiro demonstra grande interesse em se regularizar a área. É constatado pelos membros do Grupo que durante os trabalhos realizados pelo GT Portaria nº 1559/E/83, o levantamento fundiário constou o valor das benfeitorias, porém não constou o valor das ter

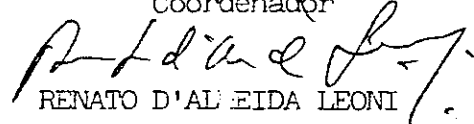
*[Handwritten signatures and initials]*

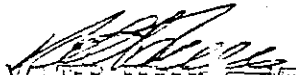
ras ; verificou-se também que não há oficialmente documentos que comprovem o compromisso do Governo do Estado do Rio de Janeiro no tocante a desapropriação e nem a fonte de recursos para tal regularização. Finalizando: A FUNAI/Coordenador do Projeto Guarani, se responsabiliza em manter contato com o Governo do Rio de Janeiro/Secretário do Interior e Justiça, nos termos de se oficializar a questão da desapropriação e recursos, cabendo a FUNAI enviar Grupo de Trabalho para se proceder o levantamento fundiário (valor das terras); pois na falta de dados técnicos, torna-se inviável a aprovação e posterior encaminhamentos aos Ministros, para decretação de Reserva Indígena. KARAJÁ/SANTANA DO ARAGUAIA - Conforme solicitado na reunião realizada em 08 de janeiro de 1986, é solucionada a pendência desta área, através da distribuição pelo MIRAD de expediente enviado pelo GETAT, onde consta LAB - Laudo de Avaliação de Beneficências, dos ocupantes não-índios: - Agenor Bezerra das Nesves - Cr\$ ... 2.358.801, e Joana de Moura - Cr\$ 16.390.214, perfazendo um total de Cr\$ 18.649.015, a presente área tem seu parecer aprovado. Os recursos para regularização desta área estão assegurados pelo FINSOCIAL, e deverá constar na Exposição de Motivos. WAIÁPI - O Coordenador expõe que o Parecer nº 049/85 já foi apreciado, aprovado e assinado na reunião realizada em 03 de maio de 1985, pelos então componentes do Grupo, GERSON DA SILVA ALVES, RENATO D'ALMEIDA LEONI e SIMÃO ROBSON O. JATENE, não havendo necessidade de se assinar no parecer, tanto pelo exposto acima, e tendo em vista que o proposto no Parecer nº 049/85, continua inalterado. Os membros concluem que a medida a ser adotada neste caso, é o encaminhamento do Parecer (original encontra-se com o representante do MINTER), ao MINTER com as respectivas minutas de EM e Decreto para o procedimento normalmente adotado. O Representante do MINTER solicita à FUNAI para verificar e confirmar se a referida área está localizada em faixa de fronteira, e em caso positivo, o procedimento é o encaminhamento ao Conselho de Segurança Nacional: KULINA DO MÉDIO JURUÁ - O representante do MINTER solicita aos demais membros do Grupo, que esta área seja analisada na próxima reunião, já que lhe foi impossível estudar e analisar o

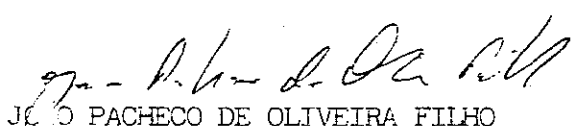
M. C. J. P. M.

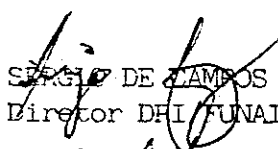
materiã enviado, a proposta é aceita pelo Grupo. Foi discutido nesta reunião a questão da discrepância ocorrida entre a Tabela de Valores do INCRA, em uso pela FUNAI, em relação às outras Tabelas existentes em órgãos como a SUDHEVEA, EMATER, etc., o Grupo conclui que deveria haver uma única Tabela, para que não ocorra mais tais discrepâncias. O Coordenador do Grupo solicita ao Representante do MINTER uma posição em relação as áreas TIKUNAS ( BOM INTENTO, EVARÉ I, EVARÉ II, FEIJÓAL, SÃO LEOPOLDO, ...), que se encontram aprovadas pelo GT desde 1985. O representante do MIRAD questiona se não poderia haver uma periodicidade das reuniões. Outra questão levantada; Se as áreas demarcada na vigência do Decreto nº 76.999/76, seriam ou não apreciadas pelo GT 88.118/83, neste sentido o MIRAD se posiciona que do seu ponto de vista, este procedimento não seria necessário. Quanto a Área Indígena SANGRADOURO/VOLTA GRANDE : O representante do MINTER solicitou ao Coordenador do Grupo que elabore expediente contrapondo o Ofício nº 1118/PRES/DPI/83, tendo em vista que as reivindicações dos Xavante prevalecem, e para tanto é emitido o Parecer nº 084/86, já assinado pelo Coordenador e representante do MIRAD. A próxima reunião fica marcada para a 1ª quinzena de março, é constará da pauta a análise das seguintes áreas; KULINA DO MÉDIO JURUÁ, MEQUÊNS, NHAMUNDÁ/MAPUERÁ, TENHARIM/TRANSAMAZÔNICA, RIO BIÁ, ANTA, BOQUEIRÃO, CANAUANIM, KARITLANA, CAMICUÁ, PIUM, RAIMUNDÃO, WAI-WAI, ZURUAHÁ e APURINÁ DO IGARAPÉ TAUAMIRIM. O Coordenador encerra a reunião, agradecendo a presença e a colaboração de todos. Nada havendo a tratar e estando todos acordos, lavrei a presente Ata que, caso aprovada, será assinada por mim, Sueli Lopes de Oliveira Hardman, por todos presente à reunião do GT 88.118/83. Manaus/AM, 25 de fevereiro de 1986.


  
JOSÉ APOCINA SOARES DE MEIRELLES  
Coordenador

  
RENATO D'ALMEIDA LEONI  
Representante do MINTER

  
VALTER FERREIRA MENDES  
Assessor/DPI/FUNAI

  
JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO  
Representante/MIRAD

  
SÉRGIO DE CAMPOS  
Diretor DPI/FUNAI

  
ANDRÉ VILLAS BOAS  
Antropólogo/MIRAD